DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 9
Licitações e Contratos 43
Extrato 43
Outros atos 43
Concursos Públicos/Processos Seletivos 43
Convocação 43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1039 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PRAÇA DOS IMIGRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º. A praça localizada no Bairro Imigrantes, entre as ruas Schoenmaker, rua Meulman, rua Miltemburg e ura Nabuurs, fica denominada oficialmente de "Praça dos Imigrantes".

Art. 2º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo, suplementando-se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 030/2022, referente Projeto de Lei nº 023/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1040 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PRAÇA DA BÍBLIA LOCALIZADA NO BAIRRO IMIGRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º. A praça localizada no Bairro Imigrantes, entre as ruas Vermeulen, rua de Wit e rua Flipsen, fica denominada oficialmente de "Praça da Bíblia".

Art. 2º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo, suplementando-se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 443, de 13 de dezembro de 2002.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 029/2022, referente Projeto de Lei nº 022/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1041 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

CAPÍTULO I

DO CONSELHO E SEU OBJETIVO

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; órgão de caráter consultivo, vinculado à estrutura administrativa da Diretoria Municipal de Promoção Social, tendo por finalidade formular e propor diretrizes para ações governamentais voltadas à promoção das políticas pública para as pessoas com deficiência.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objetivo:

I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiências, no âmbito do município de Holambra;

II - formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, de forma articulada com as Diretorias ou demais órgãos da Administração Municipal envolvidos;

III - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;

IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

V - estabelecer, com as Diretorias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;

VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporadas por outras Diretorias e demais órgãos da Administração Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;

IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - assessorar o Governo Municipal na determinação e avaliação das políticas públicas em relação às pessoas com deficiência;

II - estimular a criação de serviços que promovam o desenvolvimento da pessoa com deficiência e estimulem sua participação nos processos sociais;

III - propiciar a harmonia dos planos e a coordenação das políticas públicas que se realizem em favor da pessoa com deficiência;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 4°. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) membros do Poder Público e 5 (cinco) membros da Sociedade Civil, a saber:

I - Poder Público:
a) 01 (um) representante da Diretoria de Educação;
b) 01 (um) representante da Diretoria de Saúde;
c) 01 (um) representante do Diretoria de Promoção Social;
d) 01 (um) representante da Diretoria de Turismo e Cultura;
e) 01 (um) representante da Diretoria de Esportes;

II - 05 (cinco) representantes escolhidos pelas Associações ou Organizações representativas da sociedade civil organizada, nos termos do Artigo 204, inciso II da Constituição Federal e Artigo 88, inciso II da Lei Federal 8.069/90, desde que legalmente constituídas.

§ 1º A cada titular do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência corresponderá um suplente, com plenos poderes para substituí-los provisoriamente em suas faltas ou impedimentos ou, em definitivo, no caso de vacância.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e seus respectivos suplentes terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos I e II do caput deste artigo e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos municipais ou entidades que representam e nomeados pelo Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

§ 4º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser portadores do título de eleitor, residir no Município e não estar ocupando cargo eletivo ou em comissão.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão empossados em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação oficial do ato de nomeação.

§ 6º Os Conselheiros exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo a função considerada serviço público relevante.

§ 7º O Município poderá custear as despesas com transporte, estadia e alimentação dos Conselheiros, quando em missão oficial e devidamente autorizados, mediante apresentação dos respectivos comprovantes dos gastos realizados, os quais não serão considerados como remuneração.

Art. 6º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado, ficando a sua organização e seu funcionamento fixados em Regimento Interno a ser elaborado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da posse de seus membros, homologado por Decreto.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência instalar-se-ão com a presença mínima de 10 (dez) Conselheiros,
sendo tomadas as deliberações somente por maioria simples dos membros presentes.

Artigo 7º- Os Conselheiros, independentes de representarem o Poder Público ou Sociedade Civil, poderão perder o mandato antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II – faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade do mandato;

IV- for condenado por sentença irrecorrível, em razão de cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 8º. A renúncia do mandato de Conselheiro será lida na sessão seguinte à de sua recepção pela Diretoria Executiva do Conselho e a substituição se dará por indicação de novo representante pela instituição ou pelo órgão administrativo.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por uma Diretoria Executiva, composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

§ 1º As atribuições da Diretoria Executiva e de seus membros serão estabelecidas no Regimento Interno a ser elaborado pelos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e aprovado por ato do Prefeito.

§ 2º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá constituir comissões, câmaras temáticas e grupos de trabalho, nos termos do Regimento Interno.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em votação aberta entre seus pares e deverá respeitar a proporcionalidade estabelecida entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada e sua competência será definida no Regimento Interno do Conselho.

§ 4º Em caso de empate nas votações para compor a Diretoria Executiva, caberá ao Presidente do Conselho proferir o voto de desempate

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 10. Ao Município caberá assegurar o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades priorizadas pelos Conselheiro, com materiais necessários ao seu funcionamento.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei, em especial dos artigos acima citados correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento e suplementada se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 031/2022, referente Projeto de Lei nº 024/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR N.º 323 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 312 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 4°, passa a contar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A Procuradoria Jurídica em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente adotarão as providências necessárias à celebração de aditamentos de que trata o caput deste artigo, visando à adaptação dos instrumentos contratuais firmados pelo extinto Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra - SAEHOL, onde deverá figurar como parte a Prefeitura Municipal de Holambra a partir da vigência desta Lei Complementar."

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 14°, passa a contar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todas as questões, atribuições e responsabilidades relativas ao extinto Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra - SAEHOL, a partir de primeiro de janeiro de 2022, serão assumidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente."

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 29 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 032/2022, referente Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 301/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). FABIANA PEREIRA CAMPINHOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **FABIANA PEREIRA CAMPINHOS** , RG n.º 40.538.098-7, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 247 de 20 de outubro 2014, referente ao período aquisitivo 2016-2021, que será gozada no período compreendido entre os dias 20/07/2022 e 03/08/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 302/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA ,** RG n.º 33.967.442-8, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 178 de 19 de outubro 2006, referente ao período aquisitivo 2016-2021, que será gozada no período compreendido entre os dias 02/08/2022 a 31/08/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 303/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). HELEN CASSIONE PARDUCI SUELO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **HELEN CASSIONE PARDUCI SUELO** , RG n.º 29.295.785-3, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 066 de 21 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2017-2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 03/08/2022 a 01/09/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 304/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ALEXANDRE PISSARRA SCATENA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 20 (vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ALEXANDRE PISSARRA SCATENA** , RG n.º 7.760.972-4, ocupante do cargo efetivo de "Médico Veterinário ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 258 de 24 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo 2009-2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 08/08/2022 a 27/08/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 305/2022

Nomeia a servidora municipal KARINA ELIANE BARBOSA, na função de Recepcionista e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 01 de agosto de 2022, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome: **KARINA ELIANE BARBOSA**
RG: 54.401.534-4
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 09º lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Recepcionista
Data da admissão: 01/08/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 306/2022

Nomeia a servidora municipal KARLA CRISTINA DE PAULA, na função de Faxineira e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 01 de agosto de 2022, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome: **KARLA CRISTINA DE PAULA**
RG: 53.802.639-X
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 103º lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Faxineira
Data da admissão: 01/08/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 307/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MAURO SOARES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MAURO SOARES DA ROCHA
RG: 19.498.228
Cargo: Motorista
Portaria de Admissão: 056 de 1997.
Data de Admissão: 1º admissão 03/04/1995 2º admissão 12/08/1997
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 02/04/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 308/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MAURO SOARES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço 6º parte, conforme disposto nos Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MAURO SOARES DA ROCHA
RG: 19498228
Cargo: Motorista
Portaria de Admissão: 056 de 1997.
Sexta Parte: 01º
Data Admissão: 1º Admissão 03/04/1995 **2ºAdmissão** 12/08/1997
Data da Aquisição: 02/04/2020

Art. 2º Fica concedido adicional 6ª parte, nos termos do artigo 181, da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 309/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARGARETE APAREICDA DE ALMEIDA CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS
RG: 308539874
Cargo: PTEB
Portaria de Admissão: 076 de 03 de junho 1996.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 06/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 310/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARIA BENEDITA VAZ VILIANO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARIA BENEDITA VAZ VILIANO
RG: 253662084
Cargo: FAXINEIRA
Portaria de Admissão: 060 de 25 de agosto 1997.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 24/10/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 311/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ABIGAIL APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ABIGAIL APARECIDA DE OLIVEIRA
RG: 25.366.218-7
Cargo: Lavadeira
Portaria de Admissão: 066 de 03 de junho 1996.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 06/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 312/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JEANY RUMPHIUS TWIJSEL e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JEANY RUMPHIUS TWIJSEL
RG: 32.127.194-4
Cargo: Técnico de Laboratório
Portaria de Admissão: 224 de 20 de agosto 2007.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 19/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 313/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) VANESSA DE FATIMA SUATE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: VANESSA DE FATIMA SUATE
RG: 40.553.539-9
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 022 de 22 de janeiro 2016.
Data Admissão: 1º admissão 13/11/2013 2ºadmissão 13/01/2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 12/11/2018

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 314/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) LUIZ FERNANDO ROSPENDOVSKI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: LUIZ FERNANDO ROSPENDOVSKI
RG: 34.288.294-6
Cargo: Controlador Interno
Portaria de Admissão: 009 de 19 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 22/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 315/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MOISES CARDOSO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MOISES CARDOSO
RG: 20.859.303-X
Cargo: Serviços Gerais
Portaria de Admissão: 034 de 22 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 23/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 316/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) AMANDA REGINA VIEIRA BARBOZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: AMANDA REGINA VIEIRA BARBOZA
RG: 45.263.104-X
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 029 de 22 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 24/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 317/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CAMILA PEDROSO RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CAMILA PEDROSO RODRIGUES
RG: 45.740.857-1
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 024 de 22 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 24/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 318/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JOSIANE SOARES CARDOSO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JOSIANE SOARES CARDOSO
RG: 36.482.226-0
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 026 de 22 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 24/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 319/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA SANCHES RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ROSANGELA APARECIDA SANCHES RODRIGUES
RG: 18.172.069-3
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 027 de 22 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 24/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 320/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) SUZANE BARBOZA FERREIRA MARTINS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: SUZANE BARBOZA FERREIRA MARTINS
RG: 44.761.862-3
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 028 de 22 de janeiro 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 24/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 321/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ABIGAIL APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço 6º parte, conforme disposto nos Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ABIGAIL APARECIDA DE OLIVEIRA
RG: 25.366.218-7
Cargo: Lavadeira
Portaria de Admissão: 066 de 1996.
Sexta Parte: 01º
Data da Aquisição: 06/08/2022

Art. 2º Fica concedido adicional 6ª parte, nos termos do artigo 181, da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 322/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARIA BENEDITA VAZ VILIANO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço 6º parte, conforme disposto nos Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARIA BENEDITA VAZ VILLIANO
RG: 25.366.208-4
Cargo: Faxineira
Portaria de Admissão: 060 de 1997.
Sexta Parte: 01º
Data da Aquisição: 24/10/2021

Art. 2º Fica concedido adicional 6ª parte, nos termos do artigo 181, da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 323/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço 6º parte, conforme disposto nos Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS
RG: 308539874
Cargo: PTEB I
Portaria de Admissão: 076 de 1996.
Sexta Parte: 01°
Data da Aquisição: 06/08/2022

Art. 2º Fica concedido adicional 6ª parte, nos termos do artigo 181, da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 324/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CLENIUSE APARECIDA MAGALHÃES, RG n.º 32.600.260-1, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ESCOLAR", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 254, de 08 de setembro de 2021, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Controlar a saída dos alunos, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 325/2022

Revoga Portaria 285/2013 que concedia função gratificada ao(a) Sr(a). GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Fica Revogada, a partir de 01 de abril de 2022, a Portaria 285/2013 que concedia função gratificada de Agente Comunitário - REF: 04 ao(à) servidor(a) público(a) **GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE,** RG: 40.538.164-5 retornando ao Cargo de Origem: Agente Comunitário.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 326/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de abril de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE,** RG n.º 40.538.164-5, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário - REF.: 04", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 161, de 04 de maio de 2005, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Cadastramento de munícipes no cartão cidadão.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 473/2019, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 327/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de abril de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **WELLINGTON RODRIGUES BATISTA DA SILVA,** RG n.º 44.761.866-0, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal - REF.: 09", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 042, de 2016, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Encarregado de Trânsito Ref. 13

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação no valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 473/2019, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 328/2022

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA através da nomeação do(a) Sr(a). ELPIDIO CHAVES JUNIOR e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de maio de 2022, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: ELPIDIO CHAVES JUNIOR
RG nº: 596985022
Cargo: Chefe de serviços de limpeza pública - **REF: 13**
Data da Nomeação: 16/05/2022

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 329/2022

Nomeia a servidora municipal ANA CRISTINA DA SILVA, na função de Faxineira e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 10 de agosto de 2022, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome: **ANA CRISTINA DA SILVA**
RG: 59846706-3
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 106° lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Faxineira
Data da admissão: 10/08/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 330/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSEMARA APARECIDA DE MORAES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de agosto de 2022, em razão de pedido elaborado através de protocolo, o(a) Sr(a). **JOSEMARA APARECIDA DE MORAES,** RG n.º 40.104.340, do cargo efetivo de " Bibliotecária - REF: 13 ", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º407 de 29 de novembro de 2018..

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 331/2022

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Seleção de profissionais para atuar em oficinas de caráter sócio-cultural para os departamentos de Cultura, Esportes e Promoção Social município de Holambra e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção de profissionais para atuar em oficinas de caráter sócio-cultural para os departamentos de Cultura, Esportes e Promoção Social no município de Holambra, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Viviane Filomena Furgeri - RG: 10.677.257 - Promoção Social
Taisa Aline Poletini - RG: 44.507.369-X - Promoção Social
Alessandra Caratti - RG: 17.671.342-6 - Cultura
Noelle Arnaut - RG: 32.602.388-4 - Cultura
André Luiz Buzzerio - RG: 21344265-6 - Esportes
Luiz Fernando Monteiro Antunes de Oliveira - RG: 7.409.918-8 - Esportes

Art. 2º - O exercício das funções da Comissão criada por esta Portaria não gera direito à remuneração extra, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Caberá à Comissão criada pelo artigo 1.º, desta Portaria, a avaliação e seleção dos candidatos, análise de documentos, na forma do edital do chamamento público a ser publicado.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria 287 de 2022. esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 332/2022

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município para atuar no Processo Licitatório, modalidade Leilão n.º 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Nomear a servidora Sra. **JÉSSICA ZINERMAN PAULO**, como Leiloeira Oficial do Município, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, no Processo Licitatório, modalidade Leilão, n.º 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativo e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 333/2022

Institui Comissão de Avaliação de Prova de Conceito da Licitação de Recadastramento do Cartão Cidadão dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito da Licitação de Recadastramento do Cartão Cidadão, composta pelos seguintes servidores:

Viviane Filomena Furgeri Carinhanha
RG: 10.677.257 - Promoção Social análise técnica sistema
Graziela Aparecida Bertosse
RG: 40.453.164-5 - Promoção Social análise técnica sistema
Yuri Gabriel Pinheiro
RG: 41.233.004-0 - TI - Análise da funcionalidade do sistema operacional

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o Conceito da Licitação de Recadastramento do Cartão Cidadão.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido na Lei 9.608/98.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativo e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 334/2022

Dispõe sobre a transposição de Cargo em Comissão ocupado pelo servidor Sr. YURI GABRIEL PINHEIRO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Transpor o servidor Sr. **YURI GABRIEL PINHEIRO**, RG n.º 41.233.004-0, a partir do dia 01 de agosto de 2022, do cargo em comissão "Coordenador de Tecnologia da Informação REF.: 16" para o cargo em comissão "Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação REF.: 21".

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da 1ª Republicação Edital da Tomada de Preços nº 034/2022

Edital – 034/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA CRECHE PALMEIRAS "ABELINHA" - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Após modificação nas planilhas realizadas pelo departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, fica mantido a Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 13/09/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 24 de agosto de 2022 - Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 037/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2022, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO HATCH, 5 PORTAS, BRANCO, BICOMBUSTIVEL, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR N.° 2022.076.41046), adjudicou o item à empresa MILAZZO - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor unitário de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), valor global de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 24 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

2º Termo de Aditamento Contratual - Tomada de Preços nº 002/2020 - Contrato – 011/2020 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EPP – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTORNO DO MOINHO POVOS UNIDOS - CONVÊNIO ESTADUAL – TURISMO/DADE – CONVÊNIO Nº 026/2018 – SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - DADETUR. Aditamento de reajuste de valores/atualização monetária, no valor total de R$ 650.760,90 (seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos), e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 011/2020 – Assinatura – 02/03/2020 - Modalidade – Tomada de Preços Holambra, 18 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Revogação da PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 2269/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002022OC00024

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, conforme parecer jurídicco, por divergências no descritivo do item. Holambra, 24 de agosto de 2022 - Comissão de Licitações.

.....

Aviso Convocação de Colocados Classificação do Pregão Presencial nº 022/2022 para adesão de itens

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVES, MÉDIOS E PESADOS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna-se publico aos interessados e a quem possa interessar, que após CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 060/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022 junto a empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI.

CONVOCA-SE as empresas 2ª classificadas: à empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI para os itens 01,03,09,10,20,21; à empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, para os itens 11,24,25,30,31,32,33,34,35,36,40,41,45; à empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA os itens: 02,22; à empresa D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI para o item 26. A Pregoeira solicita a manifestação das empresas acima mencionada para os itens para manifestação de interesse em cobrir a proposta da primeira colocada dos itens acima mencionado, devido ao CANCELAMENTO da Ata, com o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação das empresas que poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br, a não manifestação dentro do prazo estipulado, acarretará na abertura de novo procediemento licitatório. Holambra, 24 de agosto de 2022. Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
92º	Elizabete Aparecida da Silveira	24.421.188-7

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **31/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para **Contrato por Prazo Determinado.**

Merendeira

CLASSIF.	NOME	R.G.
38º	Cleonice de Albuquerque de Oliveira	34.383.225
39º	Silvana Aparecida da Silva	29.618.684

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia **29/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

PTEB II - ARTES

Classificação	Nome
03º	Leticia Gabriela Lupinacci

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **31/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....